



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2606056400100017301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

Telefone Institucional: 0800 275 0195

E-mail Institucional: jucilene.paulo@cagece.com.br, jamile.braide@cagece.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **14/07/2026 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/vcq-uvki-mfc>



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): RUTE PEREIRA DOS SANTOS - **CNPJ/CPF:** 058.455.653-59

Endereço: Rua 118 - N°171 B - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-180

Telefone: (85) 98867-5273

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora, titular da inscrição nº 10228632, que as faturas referentes ao serviço prestado pela empresa reclamada apresentavam média mensal aproximada de R\$ 70,00 (setenta reais). Contudo, afirma que passou a receber cobranças em valores significativamente superiores ao seu histórico de consumo, sem que tenha ocorrido qualquer alteração em seus hábitos de utilização que justificasse o aumento verificado.

Aduz que já realizou diversas reclamações junto à fornecedora, buscando esclarecimentos e a revisão dos valores faturados, porém não obteve solução satisfatória para a demanda. Sustenta que não concorda com as cobranças realizadas, por considerá-las excessivas e incompatíveis com o consumo efetivamente registrado na unidade consumidora.

Diante da ausência de solução administrativa, buscou a intervenção deste órgão de proteção e defesa do consumidor para intermediar a demanda.

Pedido: Diante do exposto, requer a análise e revisão das faturas questionadas referente a 04/2026 no valor de R\$ 155,98 e 05/2026 no valor de R\$ 181,36, com a devida apuração dos valores cobrados, a apresentação de esclarecimentos acerca dos critérios utilizados para o faturamento e, caso constatadas irregularidades, a retificação das cobranças e restituição dos valores eventualmente pagos a maior.

Maracanaú/CE, 09 de Junho de 2026 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____